

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2025

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, Estado da Paraíba, localizada na Rua Josefa Eugênia - Centro - Curral de Cima - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção diversos, destinado a atender às demandas das diversas secretarias do Município de Curral de Cima/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - CNPJ nº 01.612.372/0001-31.

VENCEDOR: FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO

CNPJ: 23.050.597/0001-84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAFADOR RUÍDOS ART TIPO CONCHA	THOMPSON	UND	20	20,40	408,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200 C/100	PRATIK	PCT	25	11,49	287,25
6	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETOS E ARGAMASSAS 3,6 Litro	PARA VEDACIT	UND	30	38,00	1.140,00
7	ALICATE DE CATRACA	TRAMONTINA	UND	6	40,00	240,00
9	ALICATE DE CRIMPAR	THOMPSON	UND	6	45,50	273,00
12	ALAVANCA DE AÇO TORCIDO	SÃO ROMÃO	UND	25	159,00	3.975,00
13	ANCINHO S/ CABO 16 DENTES	TRAMONTINA	UND	50	21,90	1.095,00
14	ÁGUA RAZ 5LT	ANJO	UND	10	14,90	149,00
15	ALÇA DE APOIO 60CM INOX	REAL METAIS	UND	60	69,90	4.194,00
20	ARAME GALVANIZADO N° 20	BELGO	KG	100	20,90	2.090,00
21	ARAME 18 RECOZIDO	GERDAL	KG	100	16,98	1.698,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

24	ARGAMASSA AC I C/20KG	ELLO FORTE	UND	100	7,99	799,00
25	ARGAMASSA AC II C/15KG	ELLO FORTE	UND	150	12,90	1.935,00
26	ARGAMASSA AC III C/15KG	ELLO FORTE	UND	100	21,99	2.199,00
27	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE	ITATIUNGA	UND	50	54,90	2.745,00
31	ARRUELA QUAD 38X38	PLASNETAL	UND	100	0,59	59,00
32	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	UND	100	41,90	4.190,00
33	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	CELIT	UND	50	358,00	17.900,00
35	BALCÃO INOX 1,00M	GHEL PLUS	UND	30	179,00	5.370,00
36	BALCÃO INOX 1,50M	GHEL PLUS	UND	30	219,00	6.570,00
38	BARRA CANALETA 2MT BR	TRAMONTINA	UND	100	6,49	649,00
39	BARRAMENTO DE COBRE COM ISOLADOR PARA PLASNETAL CED 400A 4P 40CM		UND	30	51,90	1.557,00
40	BARRA ROSCADA 8,0MM C/ 1,00M	CISER	UND	50	6,49	324,50
41	BARRA ROSCADA 10,0MM C/ 1,00M	CISER	UND	50	8,99	449,50
42	BASCULANTE 40X40	ART CONSTRUÇÕES	UND	20	44,99	899,80
43	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	EXATRON	UND	1000	7,99	7.990,00
45	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 9 X 19 X 19 cm	MARANATA	MIL	90	799,00	71.910,00
47	BLOCO INTERTRAVADO 10X20X06 (PISO)	PRE-MOLDADOS	MT ²	600	59,90	35.940,00
48	BLOCO SEXTAVADO 25X25X8	PRE-MOLDADOS	MT ²	600	64,99	38.994,00
49	BOBINA ALUMINIO ZINCADA 80CM Largura (CHAPA 28)	CISER	METRO	500	44,90	22.450,00
53	BOTA COURO (DIVERSOS TAMANHOS)	CRIVAL	PAR	300	54,90	16.470,00
54	BOTA PVC (DIVERSOS TAMANHOS)	VULCAFLEX	PAR	150	44,99	6.748,50
55	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA GALV. 1M	PLASNETAL	UND	600	24,99	14.994,00
56	BRITA 12MM (CAÇAMBA C/ 12 MT ³)	PEDREIRA	UND	60	1.049,00	62.940,00
58	BROCA CONCRETO Nº 10	TRAMONTINA	UND	30	8,49	254,70
59	BROCA CONCRETO Nº 8	TRAMONTINA	UND	30	6,99	209,70
60	BROCA CONCRETO Nº 6	TRAMONTINA	UND	30	4,99	149,70
61	BROCA CONCRETO MARTELE Nº 10	TRAMONTINA	UND	30	11,99	359,70
64	BROCAS P/ FERRO Nº 6	TRAMONTINA	UND	20	7,99	159,80
65	BROCAS P/ FERRO Nº 8	TRAMONTINA	UND	20	9,99	199,80
66	BROCAS P/ FERRO Nº 10	TRAMONTINA	UND	20	11,99	239,80
67	BROCAS P/ MADEIRA Nº 6	TRAMONTINA	UND	20	4,99	99,80
68	BROCAS P/ MADEIRA Nº 8	TRAMONTINA	UND	20	7,49	149,80
69	BROCAS P/ MADEIRA Nº 10	TRAMONTINA	UND	20	8,49	169,80
70	BROCHA DE PINTURA	ATLAS	UND	120	8,94	1.072,80
74	CABO PARA ENXADA	MOMFORT	UND	100	10,90	1.090,00
75	CABO PARA PICARETA/CHIBAMCA	MOMFORT	UND	50	19,90	995,00
77	CABEÇOTE 1" DE ALUMINO	PLASNETAL	UND	100	2,19	219,00
78	CABEÇOTE 1"1/2 DE ALUMINO	PLASNETAL	UND	100	3,97	397,00
79	CABEÇOTE 3/4 DE ALUMINO	PLASNETAL	UND	100	1,80	180,00
82	CABO TRIPLEX 16MM	DANLAV CABOS	MT	500	7,50	3.750,00
83	CABO FLEX.PP 2X1,5MM	SILLSILL	MT	100	4,50	450,00
84	CABO FLEX.PP 2X2,5MM	SILL	MT	500	6,90	3.450,00
85	CABO FLEX. PP 3X2,5MM	SILL	MT	300	9,85	2.955,00
86	CABO FLEX.PP 3X4,00MM	SILL	MT	200	15,50	3.100,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

87	CABO FLEX.PP 3X6,00MM	SILL	MT	200	21,70	4.340,00
88	CADEADO N° 30MM	PADO	UND	25	21,99	549,75
89	CADEADO N° 40MM	PADO	UND	25	22,99	574,75
90	CADEADO N° 60MM	PADO	UND	25	49,50	1.237,50
92	CAIXA D'ÁGUA DE PVC 500 LITROS	FORTLEV	UND	50	269,00	13.450,00
93	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	PLASNETAL	UND	100	3,99	399,00
94	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (PAREDE) C/ASTRA TUBO DE DECIDA		UND	50	41,00	2.050,00
97	CAIXA PVC 4X2	TRAMONTINA	UND	500	0,99	495,00
98	CAIXA PVC 4X4	TRAMONTINA	UND	100	4,40	440,00
100	CAIXA SIFONADA PVC 150 x 150 x 75 mm COM HERC GRELA REDONDA BRANCA	COM HERC	UND	50	32,90	1.645,00
103	CANAleta DE CIMENTO TIPO U 10x15x33 CM	PRE-MOLDADOS	MT	3000	1,59	4.770,00
104	CANAleta DE CIMENTO TIPO U 14x15x33 CM	PRE-MOLDADOS	MT	3000	2,15	6.450,00
105	CANAleta DE CIMENTO TIPO U 20x15x33 CM	PRE-MOLDADOS	UND	3000	2,79	8.370,00
106	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ABA FRONTAL	PLASTCOR	UND	100	12,69	1.269,00
107	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE	TRAMONTINA	UND	40	355,00	14.200,00
108	CAVADEIRA MANUAL ARTICULADA CABO DETRAMONTINA 1,10M	TRAMONTINA	UND	15	64,50	967,50
109	CAVADEIRA MANUAL ARTICULADA CABO DETRAMONTINA 1,40M	TRAMONTINA	UND	30	74,00	2.220,00
111	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PRA 8 DISJUNORES	KRONA	UND	20	22,00	440,00
112	CENTRO DISTRIBUIÇÃO C/ BARAMENTO 1 A 24KRONA DISJ.	KRONA	UND	20	183,00	3.660,00
113	CENTRO DISTRIBUIÇÃO C/ BARAMENTO 1 A 8KRONA DISJUNTO	KRONA	UND	20	34,90	698,00
116	CHAVE CONTADORA 25A	EXATRON	UND	20	84,90	1.698,00
117	CHAVE CONTADORA 40A	EXATRON	UND	20	124,50	2.490,00
118	CHAVE DE BOCA 16X17	TRAMONTINA	UND	10	15,90	159,00
119	CHAVE DE BOCA 10X11	TRAMONTINA	UND	10	10,89	108,90
124	CHAVE DE ILUMINAÇÃO 60AMP	TRAMONTINA	UND	10	459,00	4.590,00
125	CHAVE DE TESTE	THOMPSON	UND	10	3,49	34,90
126	CHAVE GRIFE 24POL	THOMPSON	UND	6	119,00	714,00
128	CHAVE INGLESA 10 POL	FOX LUX	UND	6	31,70	190,20
129	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES	HERC	UND	50	5,99	299,50
130	CIMENTO 50 KG	NACIONAL	UND	5600	39,99	223.944,00
131	CINTA DE AMARRAÇÃO C/ CATRACA TONELADAS	3CITE SAFL	UND	6	64,00	384,00
133	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 6 TONELADAS	CITE SAFL	UND	6	319,00	1.914,00
134	CINTO 3 PONTOS E TALABARTE P/ TRABALHO EM FACINTOS ALTURA, EPI, TAM UNC.	CITE SAFL	UND	20	159,00	3.180,00
135	CONECTOR INTEL DERIV PERFORANT CDP-25	INTELLI	UND	200	10,99	2.198,00
137	CONECTOR INTEL DERIV PERFORANT CDP-90	INTELLI	UND	200	8,50	1.700,00
138	CORDÃO PARALELO 2X1,50MM BR 100 MTS	SILL	UND	20	149,00	2.980,00
140	CORDÃO PARALELO 2X4,00MM BR 100 MTS	SILL	UND	5	299,00	1.495,00
141	COBÓGO DE CONCRETO DIVERSOS	PRÉ-MOLDADOS	MT ²	200	11,99	2.398,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

142	COLA BRANCA 1KG	NORCOFIX	UND	20	21,85	437,00
143	COLA DE PVC 850G	POLYTUBES	UND	100	29,80	2.980,00
145	COLUNA DE AÇO TELA 3/8 7X17 6MT	GERDAL	UND	30	139,80	4.194,00
146	COLUNA DE AÇO TELA 5/16 7X14 6MT	GERDAL	UND	30	119,80	3.594,00
147	COLUNA P/ LAVATÓRIO	CELIT	UND	25	54,90	1.372,50
151	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM PLASTICO	PLASTCOR	UND	60	34,90	2.094,00
152	CONJUNTO GRELHA + PORTA GRELHA, ASTRA QUADRADO, 100MM PLÁSTICO	ASTRA	UND	50	7,99	399,50
153	CONJUNTO GRELHA + PORTA GRELHA, GHET PLUS QUADRADO, 100MM INOX	GHET PLUS	UND	20	15,98	319,60
154	CORRENTE DE FERRO 6MM	THOMPSON	MT	50	14,99	749,50
156	CORRENTE DE MOTOSERRA SABRE DE 16 FAMASTIL POLEGADAS	FAMASTIL	UND	10	64,50	645,00
162	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	GALO	UND	25	11,99	299,75
163	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	GALO	UND	25	13,80	345,00
164	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA P/ REBOCO	GALO	UND	25	13,99	349,75
165	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO P/ REBOCO	GALO	UND	25	12,99	324,75
166	DESMOLDANTE P/ FORMAS 3,6LT	VEDACIT	UND	15	94,70	1.420,50
167	DISCO SERRA MÁRMORE DIAMANTADO TURBO	CORTAG	UND	30	17,90	537,00
168	DISCO DESBASTE DIAMANTADO CONCRETO NORTON ESMERILHADEIRA MÁRMORE	NORTON	UND	30	38,00	1.140,00
170	DISCO DE REBOLO PARA ACABAMENTO NORTON PORCELANATO E GRANITO	NORTON	UND	30	54,90	1.647,00
171	DISCO SERRA MÁRMORE P/ MADEIRA	THOMPSON	UND	50	10,99	549,50
173	DIJUNTOR (DR) 4P 40A BR	TRAMONTINA	UND	25	74,99	1.874,75
178	DISJ. MONOF. DIN 10A	TRAMONTINA	UND	100	8,99	899,00
180	DISJ. MONOF. DIN 25A	TRAMONTINA	UND	100	8,99	899,00
181	DISJ. MONOF. DIN 32A	TRAMONTINA	UND	50	8,99	449,50
183	DISJ. TRIPOLAR. DIN 70A	TRAMONTINA	UND	10	73,50	735,00
185	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTOS (DPS) 20KA	ELGIN	UND	15	39,90	598,50
186	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3/5 PAR	SILVANA	UND	100	8,99	899,00
187	ELETRODUTO CORR. FLEX. 20MM KR.	TRAMONTINA	MT	500	1,19	595,00
188	ELETRODUTO CORR. FLEX. 25MM KR.	TRAMONTINA	MT	500	1,29	645,00
189	ELETRODUTO CORR. FLEX. 32MM KR.	TRAMONTINA	MT	500	2,49	1.245,00
190	ELETRODUTO RIGÍDO SOLDÁVEL 20MM COM 3M	AMANCO	UND	100	9,99	999,00
191	ELETRODUTO RIGÍDO SOLDÁVEL 25MM COM 3M	AMANCO	UND	150	10,80	1.620,00
192	ELETRODUTO RIGÍDO SOLDÁVEL 32MM COM 3M	AMANCO	UND	150	11,90	1.785,00
193	ELETRODUTO RIGÍDO SOLDÁVEL 75MM COM 3M	AMANCO	UND	50	24,90	1.245,00
195	ELETRODUTO RIGÍDO AÇO GALVANIZADO 50MM	PLASNETAL	UND	20	83,50	1.670,00
196	ENGATE PLÁSTICO 1/2" 50CM	ASTRA	UND	200	6,40	1.280,00
197	ENXADA 1,5 COM CABO	TRAMONTINA	UND	50	67,50	3.375,00
198	ENXADA 3,0 COM CABO	TRAMONTINA	UND	50	74,50	3.725,00
199	ENXADA DE JARDINAGEM	TRAMONTINA	UND	20	10,98	219,60
200	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL (LIXADEIRA)	BOSCH	UND	4	357,00	1.428,00
201	ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS	PRATIK	UND	10	177,00	1.770,00
202	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	PRATIK	UND	4	279,00	1.116,00
205	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 6M	SINTES	UND	2	618,00	1.236,00
206	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 12M	SINTES	UND	2	1.580,00	3.160,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

207	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS	SINTES	UND	4	649,00	2.596,00
210	ESPÁTULA DE AÇO 7,5 CM AÇO INOX	ATLAS	UND	30	10,99	329,70
211	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	DURIN	UND	50	3,49	174,50
212	ESQUADRIA DE ALUMINIO 0,80 x 0,40M	ART CONSTRUÇÕES	UND	10	118,00	1.180,00
213	ESQUADRIA DE ALUMINIO 0,80 x 1,00M	ART CONSTRUÇÕES	UND	10	188,00	1.880,00
214	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1,00 x 1,20M	ART CONSTRUÇÕES	UND	10	219,00	2.190,00
217	ESTACA DE CONCRETO RETA C/ 2,30M DE ALTURA	PRE-MOLDADOS	UND	300	38,00	11.400,00
218	EXTENSÃO 2P+T 3MT	PRATIK	UND	30	21,90	657,00
219	EXTENSÃO 2P+T 5MT	PRATIK	UND	30	27,80	834,00
220	FACÃO DE CORTE	TRAMONTINA	UND	10	32,50	325,00
221	FECHADURA P/PORTÃO DE ROLO	SOPRANO	UND	20	18,50	370,00
223	FECHADURA P/ BANHEIRO	SOPRANO	UND	100	44,80	4.480,00
224	FECHADURA P/ PORTÃO EXTERNO	SOPRANO	UND	50	54,80	2.740,00
225	FERRO CA 50 10 – 3/8	GERDAL	UND	150	54,99	8.248,50
226	FERRO CA 50 6,3 – 1/14	GERDAL	UND	150	26,49	3.973,50
227	FERRO CA 50 8,0 – 5/16	GERDAL	UND	150	39,99	5.998,50
228	FERRO CA 60 5,0	GERDAL	UND	150	18,99	2.848,50
229	FERROLHO P/ CADEADO	SILVANA	UND	60	5,49	329,40
230	FERROLHO P/ JANELAS	SILVANA	UND	60	11,49	689,40
233	FIO ELETTRICO FLEX 1,5MM C/ 100MT	SILL	UND	100	159,00	15.900,00
234	FIO ELETTRICO FLEX 2,5MM C/ 100MT	SILL	UND	100	239,90	23.990,00
236	FIO ELETTRICO FLEX 6MM C/ 100MT	SILL	UND	30	619,00	18.570,00
238	FITA ISOLANTE 20MT C/ 10UN – CORES DIVERSAS	3M	PCT	40	71,90	2.876,00
239	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/ 10M	3M	UND	30	25,80	774,00
240	FITA DE ACO 3/4 INOXIDÁVEL	ADELBRAS	MT	250	3,99	997,50
242	FITA CREPE 3M 24MMX50M	ADERE	UND	100	6,98	698,00
243	FIXADOR DE FIO COAXIAL C/100 PCS	PLASTCOR	UND	25	17,99	449,75
246	FURADEIRA IMPACTO 220V	BOSCH	UND	4	257,00	1.028,00
247	GRAMPO P/ CERCA DE ARAME 1X9	BELGO	KG	40	15,98	639,20
248	GUIA DE MEIO FIO, 10X30X80 (PADRÃO CAIXA)	PRÉ-MOLDADOS	MT	1000	19,99	19.990,00
249	HASTER DE ATERRAMENTO 112X200	FERRARA	UND	50	14,90	745,00
250	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 4X2 10A	ROMAZI	UND	150	6,99	1.048,50
	EMBUTIR					
252	INTERRUPTOR 1 TOMADA SIMPLES 4X2 10A	ROMAZI	UND	150	8,99	1.348,50
	EMBUTIR					
253	INTERRUPTOR TOMADA DUPLA 4X2 10A	ROMAZI	UND	100	14,90	1.490,00
255	INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 4X2 10A	ROMAZI	UND	100	13,99	1.399,00
	EMBUTIR					
256	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES 4X2 10A	ROMAZI	UND	100	18,90	1.890,00
	EMBUTIR					
258	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 4X2 10A	ROMAZI	UND	50	8,48	424,00
	SOBREPOR					
259	LAJOTA CERÂMICA 20X30CM	MARANATA	MT ²	100	32,90	3.290,00
260	LAJOTA DE ISPOR 7x100x33 BLOCO	ISOPLAC	MT ²	100	38,39	3.839,00
261	LÂMINA DE 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	20	35,80	716,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI N° 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

262	LÂMINA DE 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA	TRAMONTINA	UND	40	30,90	1.236,00
263	LAMPADA LED BULBO 100W 6500K	AVANT	UND	1500	63,90	95.850,00
264	LAMPADA LED BULBO 50W 6500K	AVANT	UND	100	24,40	2.440,00
266	LAMPADA LED BULBO 20W 6500K	AVANT	UND	150	10,48	1.572,00
267	LAMPADA LED BULBO 9W 6500K	AVANT	UND	150	4,99	748,50
268	LAMPADA LED BULBO 5W 300K	AVANT	UND	300	3,99	1.197,00
270	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V 1750 (IGUAL OU MAIOR) PSI	KALA	UND	3	478,00	1.434,00
272	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO DE LOUÇA S/ COLUNA	CELIT	UND	50	58,00	2.900,00
280	LIXA FERRO VÁRIAS ESPESSURAS	NORTON	UND	250	2,99	747,50
281	LIXA P/ PARADE VÁRIAS ESPESSURAS	NORTON	UND	2000	1,49	2.980,00
283	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEGURIMAX	UND	100	12,98	1.298,00
285	LUMINÁRIA LED QUADRADO 12W SOBREPOR	AVANT	UND	100	14,90	1.490,00
286	LUMINÁRIA LED QUADRADO 18W SOBREPOR	AVANT	UND	100	21,90	2.190,00
287	LUMINÁRIA LED QUADRADO 24W SOBREPOR	AVANT	UND	100	27,99	2.799,00
288	LUMINÁRIA LED QUADRADO 36W SOBREPOR	AVANT	UND	100	39,90	3.990,00
290	LUMINÁRIA LED QUADRADO 18W EMBUTIR	AVANT	UND	50	14,90	745,00
291	LUMINÁRIA LED QUADRADO 24W EMBUTIR	AVANT	UND	50	21,90	1.095,00
293	LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W	SORT LUZ	UND	150	208,00	31.200,00
294	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W	SORT LUZ	UND	150	257,00	38.550,00
295	LUMINÁRIA PUBLICA LED 250W	SORT LUZ	UND	100	292,99	29.299,00
300	LUVA PIGMENTADA PAR	IMBAT	UND	200	4,70	940,00
301	LUVA PVC 60CMM PAR	IMBAT	UND	200	25,50	5.100,00
302	MALHA POP 2X3M 3.4 ESPAÇAMENTO 20X20	GERDAL	UND	50	63,50	3.175,00
303	MALHA POP 2X3M 4.2 ESPAÇAMENTO 15X15	GERDAL	UND	50	97,00	4.850,00
304	MALHA POP 2X3M 4.2 ESPAÇAMENTO 10X10	GERDAL	UND	50	94,99	4.749,50
305	MANGUEIRA JARDIM TRANC 30MTS	IMPLAST	UND	20	47,00	940,00
307	MANTA ASFÁLTICA DE 4MM X 10M	VEDACIT	UND	100	19,48	1.948,00
308	MANTA LÍQUIDA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18LT	DENVER	UND	50	168,00	8.400,00
309	MÁQUINA DE SOLDA 220V	INTECH	UND	2	549,00	1.098,00
310	MARTELETE ROMPEDOR	DEWALT	UND	2	496,00	992,00
311	MARTELO DE CARPINTERO 27CM	TRAMONTINA	UND	20	37,00	740,00
313	MARRETA 2KG	TRAMONTINA	UND	20	8,00	160,00
314	MARRETA 5KG	TRAMONTINA	UND	10	63,00	630,00
315	MASSA ACRÍLICA 25 KG	LUX	UND	200	124,00	24.800,00
316	MASSA ACRÍLICA 3,6L	LUX	UND	50	28,99	1.449,50
318	MASSA CORRIDA 3,6L	LUX	UND	50	17,50	875,00
319	MASSA DE CALAFETAR P/ ATERRAMENTO 350G	PULVITEC	UND	40	4,99	199,60
320	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA	VONDER	UND	100	3,49	349,00
321	ORIENTAÇÃO TÁTIL DE CONCRETO 25X25X2,5 CM ALERTA	PRE-MOLDADOS	MT	150	3,49	523,50
322	ORIENTAÇÃO TÁTIL DE CONCRETO 25X25X2,5 CM DIRECIONAL	PRE-MOLDADOS	MT	500	3,49	1.745,00
323	ORIENTAÇÃO TÁTIL DE PVC 25X25 CM ALERTA	LAGGE ACESSIBILIDADE	MT	100	7,99	799,00
324	ORIENTAÇÃO TÁTIL DE PVC 25X25 CM DIRECIONAL	LAGGE ACESSIBILIDADE	MT	300	4,99	1.497,00
325	PÁ QUADRADA REFORÇADA	TRAMONTINA	UND	50	38,99	1.949,50
326	PÁ DE BICO REFORÇADA	TRAMONTINA	UND	50	38,99	1.949,50
327	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 18V	TRAMONTINA	UND	2	468,50	937,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI N° 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

328	PARAFUSADEIRA FURADEIRA 12V	TRAMONTINA	UND	4	378,00	1.512,00
331	PARAFUSO P/ BUXA 10MM	JOMARCA	UND	3000	0,34	1.020,00
332	PARAFUSO P/ BUXA 8MM	JOMARCA	UND	3000	0,30	900,00
333	PARAFUSO P/ BUXA 6MM	JOMARCA	UND	3000	0,25	750,00
334	PARAFUSO MAQ. GALVANIZADO FOGO POSTE PLASNETAL M16 X 300mm C/ ARRUELA E PORCA	PLASNETAL	UND	600	19,99	11.994,00
336	PENEIRA PARA AREIA GROSSA	CONFIANÇA	UND	10	29,90	299,00
337	PERFIL METALON PERFIM 20X30 CHAPA 18	GERDAL	MT	100	68,00	6.800,00
352	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T C/ 6M	PRE-MOLDADOS	UND	50	497,00	24.850,00
353	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T C/ 9M	PRE-MOLDADOS	UND	20	975,00	19.500,00
356	POSTE GALVANIZADO 6M 2POL	PLASNETAL	UND	100	289,00	28.900,00
357	PRIMER PARA APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ITATIUNGA 18LT	ITATIUNGA	UND	30	169,00	5.070,00
358	PREGO 1.1/2x13	GERDAL	KG	40	19,99	799,60
360	PREGO 2.1/2x10	GERDAL	KG	40	18,00	720,00
361	PREGO 3/8	GERDAL	KG	40	16,99	679,60
362	PROTETOR AURICULAR 3M POM PLUS	PLASTCOR	UND	60	1,89	113,40
364	REBITADOR MANUAL	FOXLUX	UND	4	28,90	115,60
365	REBITES	JOMARCA	UND	2000	0,44	880,00
366	RELE FOTO ELÉTRICO 220V S/ BASE	EXATRON	UND	1500	19,99	29.985,00
367	REFLETOR 50W – 3000K / 6500K	AVANT	UND	100	24,90	2.490,00
369	REFLETOR 200W – 3000K / 6500K	AVANT	UND	50	159,00	7.950,00
370	REFLETOR 300W COR FRIA 6500K	AVANT	UND	20	219,00	4.380,00
372	REGUÁ P/ PEDREITO PÇ C/ 2MT	NOVO HORIZONTE	UND	50	47,90	2.395,00
375	REPARO COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UND	50	109,00	5.450,00
377	ROÇADEIRA 4 TEMPOS À GASOLINA, 52CC TOYAMA (TOYAMA OU EQUIVALENTE)	TOYAMA	UND	2	1.095,00	2.190,00
380	ROLO DE FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM WURTH CARRETEL C/100M	WURTH	UND	4	128,50	514,00
383	SELADOR DE18L	LUX	UND	150	79,98	11.997,00
384	SELADOR DE 3,6ML	LUX	UND	50	23,99	1.199,50
385	SERRA DE PODA GALHOS	TRAMONTINA	UND	10	53,80	538,00
386	SERRA MANUAL	STARRETT	UND	50	10,99	549,50
387	SERRA MARMORE	BOSCH	UND	4	428,00	1.712,00
388	SIFÃO DUPLO	HERC	UND	50	13,95	697,50
389	SIFÃO SIMPLES	HERC	UND	200	6,49	1.298,00
390	SILICONE PU 40	ORBI	UND	60	10,99	659,40
393	TAJETA G	SILVANA	UND	50	3,99	199,50
394	TAJETA M	SILVANA	UND	50	3,99	199,50
395	TALHADEIRA DE ENCAIXE P/ MARTELETE 250 X 50MM	BOSCH	UND	15	23,00	345,00
399	TELA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA 7,5X50CM	BELGO	UND	150	3,99	598,50
400	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,5M DE LAGURA	NORTENE	MT	100	5,49	549,00
402	TELHA BRAZILIT 2,44X1,10	BRAZILIT	UND	500	97,80	48.900,00
405	TELHA GALVANIZADA C/ 6M X 1,04m 043mm	AJOVER	UND	100	339,00	33.900,00
415	TESOURA DE JARDIM	TRAMONTINA	UND	5	19,99	99,95
416	THINNER 1LT	ANJO	UND	20	17,99	359,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

417	THINNER 5LT	ANJO	UND	25	94,50	2.362,50
418	TINTA ESMALTE SINT. 3,6L CORES DIVERSAS	FORTNIL	UND	50	129,50	6.475,00
419	TINTA ESMALTE SINT. 900ML	FORTNIL	UND	25	34,70	867,50
421	TINTA LAVÁVEL 18 LT INT. CORES DIVERSAS	IQUINE	UND	300	88,00	26.400,00
422	TINTA LAV. P/ EXTERIOR 3,6 VÁRIAS CORES	IQUINE	UND	50	69,90	3.495,00
423	TINTA SPLAY VÁRIAS CORES	TEKBOND	UND	50	13,95	697,50
424	TINTA PISO 18 LT DIVERSAS CORES	IQUINE	UND	100	296,00	29.600,00
427	TORNEIPA P/ LAVATÓRIO BALCÃO INOX	THALITA	UND	75	64,99	4.874,25
431	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A EMBUTIR	ROMAZI	UND	250	6,99	1.747,50
432	TOMADA DUPLA 2P+T 10A EMBUTIR	ROMAZI	UND	250	8,98	2.245,00
434	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A EMBUTIR	ROMAZI	UND	150	6,99	1.048,50
435	TRENA DE AÇO 5M	STARRETT	UND	10	13,50	135,00
436	TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTP 30M	LUFKIN	UND	6	35,50	213,00
437	TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTP 100M	LUFKIN	UND	6	86,00	516,00
438	TRENA LASER 20M	BOSCH	UND	2	297,00	594,00
440	TRELIÇA TG8L 8CM 6.0X4.2X4.2 6MT	GERDAL	UND	50	43,98	2.199,00
441	TRINCHA P/ PINTURA 2 POLEGADAS	ATLAS	UND	50	9,70	485,00
442	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	PRE-MOLDADOS	UND	200	199,00	39.800,00
443	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	PRE-MOLDADOS	UND	200	280,00	56.000,00
446	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM	PRE-MOLDADOS	UND	50	600,00	30.000,00
447	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1 3M	AMANCO	UND	100	22,90	2.290,00
448	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4 3M	AMANCO	UND	100	14,90	1.490,00
449	VASSOURÃO GARI NYLON C/ CABO	MAX	UND	150	30,99	4.648,50
450	VERGA E CONTRA-VERGA DE CONCRETO (ESPESSURA DE 10CM)	PRE-MOLDADOS	MT	500	20,90	10.450,00
451	VEDA CALHA	TEKBOND	UND	50	19,90	995,00
452	VERNIZ GALÃO 3,6L	IQUINE	UND	60	149,00	8.940,00
454	ZARCÃO GALÃO 3 L	LUX	UND	100	79,00	7.900,00
						TOTAL 1.693.284,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciia do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO.

CNPJ: 23.050.597/0001-84.

Item(s): 1 - 3 - 6 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 97 - 98 - 100 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 118 - 119 - 124 - 125 - 126 - 128 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 147 - 151 - 152 - 153 - 154 - 156 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 170 - 171 - 173 - 178 - 180 - 181 - 183 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 205 - 206 - 207 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 233 - 234 - 236 - 238 - 239 - 240 - 242 - 243 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 252 - 253 - 255 - 256 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 266 - 267 - 268 - 270 - 272 - 280 - 281 - 283 - 285 - 286 - 287 - 288 - 290 - 291 - 293 - 294 - 295 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 313 - 314 - 315 - 316 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 331 - 332 - 333 - 334 - 336 - 337 - 352 - 353 - 356 - 357 - 358 - 360 - 361 - 362 - 364 - 365 - 366 - 367 - 369 - 370 - 372 - 375 - 377 -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

380 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 393 - 394 - 395 - 399 - 400 - 402 - 405 - 415
- 416 - 417 - 418 - 419 - 421 - 422 - 423 - 424 - 427 - 431 - 432 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 -
440 - 441 - 442 - 443 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 454.

Valor: R\$ 1.693.284,80.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Curral de Cima - PB, 25 de Novembro de 2025

ADJAMIR SOUZA DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, Estado da Paraíba, localizada na Rua Josefa Eugênia - Centro - Curral de Cima - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção diversos, destinado a atender às demandas das diversas secretarias do Município de Curral de Cima/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - CNPJ nº 01.612.372/0001-31.

VENCEDOR: ANDERSON GONCALVES DA COSTA LTDA

CNPJ: 21.399.398/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO BAP 3 P/ POSTES ZINCADO	karla	MT	300	2,40	720,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X300 C/100	karla	PCT	25	21,90	547,50
5	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X500 C/100	karla	PCT	25	21,90	547,50
8	ALICATE DE CINTAR POSTE	work	UND	6	125,00	750,00
10	ALICATE DE PRESSÃO	work	UND	6	26,00	156,00
11	ALICATE UNIVERSAL N8	work	UND	15	32,00	480,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO P/ ESGOTO 50MM	karla	UND	50	0,60	30,00
17	ANEL DE VEDAÇÃO P/ ESGOTO 75MM	karla	UND	50	1,10	55,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ ESGOTO 100MM	karla	UND	100	1,10	110,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

19	ARAME FARPADE TIPO ELEFANTE C/400M	gerdal	UND	50	399,50	19.975,00
22	AREIA FINA (CAÇAMBA C/ 12 MT ³)	areia natural	UND	100	750,00	75.000,00
23	AREIA GROSSA (CAÇAMBA C/ 12 MT ³)	areia natural	UND	100	750,00	75.000,00
28	ARMAÇÃO PESADA 1X1 (1/8) + ISOLADAR VERTIFICAL	vox	UND	100	12,00	1.200,00
29	ARRUELA LISA + PORCA DE 8,0MM	ciber	UND	300	0,35	105,00
30	ARRUELA LISA + PORCA DE 10,0MM	ciber	UND	300	0,60	180,00
34	BACIA SANITÁRIA CONVERCIONAL SIMPLES	deca	UND	50	199,00	9.950,00
37	BALDE AÇO P/ CONCRETO	work	UND	50	12,00	600,00
50	BOCAL E-27 CIRABICO	foxlux	UND	300	2,60	780,00
51	BOCAL REDUÇÃO SOQUETE DE E40 P/ E27 PORCELANA	foxlux	UND	200	4,50	900,00
52	BOCAL SOQUETE PORCELANA E-27	foxlux	UND	200	3,50	700,00
57	BRITA 19MM (CAÇAMBA C/ 12 MT ³)	mineração	UND	60	1.048,00	62.880,00
62	BROCA CONCRETO MARTELE Nº 8	work	UND	30	11,95	358,50
63	BROCA CONCRETO MARTELE Nº 6	work	UND	30	11,95	358,50
71	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO 10mm	karla	UND	3000	0,19	570,00
72	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO 6mm	karla	UND	3000	0,14	420,00
73	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO 8mm	karla	UND	3000	0,14	420,00
76	CABO PARA ROLO DE PINTURA	karla	UND	50	10,95	547,50
80	CABO DUPLEX 10MM	codunorte	MT	2000	3,85	7.700,00
81	CABO DUPLEX 16MM	codunorte	MT	1000	5,35	5.350,00
91	CAIBRO DE MADEIRA	real	MT	7500	6,45	48.375,00
95	CAIXA MONOFÁSICA DE ENERGIA PADRÃO	foxlux	UND	100	42,00	4.200,00
96	CAIXA TRIFÁSICA DE ENERGIA PADRÃO	foxlux	UND	20	110,00	2.200,00
99	CAIXA SIFONADA PVC 100 x 100 x 50 mm COM GRELHA REDONDA BRANCA	herc	UND	50	14,80	740,00
101	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 10 KG	calmax	UND	400	13,65	5.460,00
102	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,5 x 8	work	MT	100	19,00	1.900,00
110	CENTRO DISTRIBUIÇÃO 1 A 24 DISJ.	soprano	UND	20	129,00	2.580,00
114	CERÂMICA 60X60 ACETINADO	ariele	MT ²	500	40,00	20.000,00
115	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE 60X60	ariele	MT ²	500	39,90	19.950,00
120	CHAVE DE FENDA 1/4X6	work	UND	10	5,00	50,00
121	CHAVE DE FENDA 3/16X5	work	UND	10	6,00	60,00
122	CHAVE DE FENDA PHILPIS 1/8X5	work	UND	10	5,50	55,00
123	CHAVE DE FENDA PHILPIS 3/16X7	work	UND	10	8,00	80,00
127	CHAVE GRIFE 48POL	work	UND	6	237,00	1.422,00
132	CINTA DE AMARRAÇÃO C/ CATRACA 5 TONELADAS	work	UND	6	80,00	480,00
136	CONECTOR INTEL DERIV PERFORANT CDP-70	soprano	UND	200	12,00	2.400,00
139	CORDÃO PARALELO 2X2,50MM BR 100 MTS	condunorte	UND	20	208,00	4.160,00
144	COLHER DE PEDREIRO 10 POL.	soprano	UND	30	24,90	747,00
148	COMPENSADO CHAPA MADEIRITE PLÁSTIFICADO 2,20m x 1,10m x 11mm	soprano	UND	50	109,00	5.450,00
149	COMPENSADO CHAPA MADEIRITE PLÁSTIFICADO 2,20m x 1,10m x 13mm	soprano	UND	50	129,00	6.450,00
150	COMPENSADO CHAPA MADEIRITE RESINADO 2,20m x 1,10m x 9mm	soprano	UND	100	94,50	9.450,00
155	CORRENTE DE FERRO 20MM	soprano	MT	50	34,50	1.725,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

157	CORDA SEDA 12MM	soprano	MT	1000	2,45	2.450,00
158	CUNHA PARA NIVELADOR, PCT C/ 100 UND	cundununui	UND	20	20,00	400,00
159	CURVA 90 ELETRODULTO 25MM	plasman	UND	100	2,45	245,00
160	CURVA 90 ELETRODULTO 32MM	plasman	UND	100	2,75	275,00
161	CURVA 90 ELETRODULTO 75MM	plasman	UND	20	7,40	148,00
169	DISCO DESBASTE REBOLO AÇO FERRO ESMERILHADEIRA ABRASIVO	karla	UND	20	6,00	120,00
172	DISCO ABRASIVO DE CORTE P/ FERRO	karla	UND	50	2,00	100,00
174	DIJUNTOR (DR) 4P 50A BR	soprano	UND	25	74,80	1.870,00
175	DIJUNTOR (DR) 4P 63A BR	soprano	UND	25	74,50	1.862,50
176	DISJ. BIPOLAR DIN 50A	soprano	UND	25	12,00	300,00
177	DISJ. BIPOLAR DIN 63A	soprano	UND	25	12,00	300,00
179	DISJ. MONOF. DIN 16A	soprano	UND	100	9,00	900,00
182	DISJ. MONOF. DIN 50A	soprano	UND	30	9,00	270,00
184	DISJ. TRIPOLAR DIN 100A	soprano	UND	10	84,90	849,00
194	ELETRODUTO RÍGIDO AÇO GALVANIZADO 32MM COM 3M	soprano	UND	20	29,00	580,00
203	ESCADAS ALUMINIO 12 DEGRAUS	botafogo	UND	2	417,00	834,00
204	ESCADAS DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 3X4 12 DEGRAUS	botafogo	UND	2	720,00	1.440,00
208	ESPAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTOS 1,5 MM PCT C/ 100 UND	cortag	UND	50	9,00	450,00
209	ESPAÇADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTOS 2,00 MM PCT C/ 100 UND	cortag	UND	50	9,00	450,00
215	ESQUADRIA DE MADEIRA (JANELA) 1,20x1,00M	marmobel	UND	20	320,00	6.400,00
216	ESQUADRIA DE MADEIRA (JANELA) 1,00x1,60M	marmobel	UND	5	330,00	1.650,00
222	FECHADURA CONVENTIONAL	silvana	UND	200	18,00	3.600,00
231	FERROLHO P/PORTAS	silvana	UND	25	15,90	397,50
232	FILTRO DE LINHA 3TOM.	karla	UND	50	21,50	1.075,00
235	FIO ELETRICO FLEX 4MM C/ 100MT	condurnorte	UND	20	380,00	7.600,00
241	FITA CREPE 3M 48MMX50M	karla	UND	100	11,90	1.190,00
244	FORRA DE MADEIRA MAÇARANDUBA C/ ALISAR 60/70/80/90 X 210CM	para	UND	60	178,00	10.680,00
245	FORRA DE MADEIRA MISTA C/ ALISAR 60/70/80/90 X 210CM	para	UND	60	119,00	7.140,00
251	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 4X2 10A EMBUTIR	romazi	UND	100	10,90	1.090,00
254	INTERRUPTOR 2 TECLA PARAL. 4X2 10A EMBUTIR	romazi	UND	50	13,50	675,00
257	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 4X2 10A SOBREPOR	romazi	UND	50	6,40	320,00
265	LAMPADA LED BULBO 40W 6500K	foxlux	UND	100	19,40	1.940,00
269	LANTERNA 11 LEDS	work	UND	5	28,00	140,00
271	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO DE LOUÇA C/ COLUNA	luzart	UND	50	204,00	10.200,00
273	LIMA DE AMOLAR	work	UND	30	19,00	570,00
274	LINHA DE MADEIRA 3X3CM	para	MT	1000	12,00	12.000,00
275	LINHA DE MADEIRA 3X4CM	para	MT	1000	19,90	19.900,00
276	LINHA DE MADEIRA 3X5CM	para	MT	200	29,90	5.980,00
277	LINHA DE MADEIRA 3X6CM	para	MT	400	34,80	13.920,00
278	LINHA DE MADEIRA 3X8CM	para	MT	400	44,50	17.800,00
279	LINHA DE MADEIRA 5X30CM (PRANCHÃO)	para	MT	200	49,80	9.960,00
282	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE	karla	UND	10	10,40	104,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

284	LUMINÁRIA LED 1.20CM 36W SOBREPOR	karla	UND	50		30,50	1.525,00
289	LUMINÁRIA LED QUADRADO 12W EMBUTIR	foflux	UND	50		11,90	595,00
292	LUMINÁRIA LED QUADRADO 36W EMBUTIR	foflux	UND	50		26,50	1.325,00
296	LUVA ELETRODUTO 1POL.	plasman	UND	50		2,80	140,00
297	LUVA ELETRODUTO 3/4	plasman	UND	50		1,95	97,50
306	MANGUEIRA JARDIM TRANC 15MTS	plasman	UND	20		19,40	388,00
312	MARTELHO DE BORRACHA 40CM	bestefer	UND	10		7,00	70,00
317	MASSA CORRIDA 25 KG	quimilux	UND	300		49,00	14.700,00
329	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 1/4 X 2"	ciber	UND	500		0,59	295,00
330	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 1/4 X 3"	ciber	UND	500		0,84	420,00
335	PENEIRA PARA AREIA FINA	karla	UND	10		39,00	390,00
338	PICARETA C/ CABO	collis	UND	20		87,00	1.740,00
341	PORTA DE ALUMÍNIO NATURAL VENEZINA C/ GRADE 0,90X2,10 MT	marmobel	UND	10		574,90	5.749,00
342	PORTA DE ALUMÍNIO NATURAL VENEZINA S/ GRADE 0,80X2,10 MT	marmobel	UND	10		509,00	5.090,00
343	PORTA DE ALUMÍNIO NATURAL VENEZINA S/ GRADE 0,90X2,10 MT	marmobel	UND	10		500,00	5.000,00
344	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ 0,60x2,10 MT	alfa	UND	20		249,00	4.980,00
345	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ 0,70x2,10 MT	alfa	UND	20		249,00	4.980,00
346	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ 0,80x2,10 MT	alfa	UND	20		249,00	4.980,00
347	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ 0,90x2,10 MT	alfa	UND	20		249,00	4.980,00
348	PORTA SEMI-OCA 0,60x2,10 MT	alfa	UND	25		129,00	3.225,00
349	PORTA SEMI-OCA 0,70x2,10 MT	alfa	UND	25		129,00	3.225,00
350	PORTA SEMI-OCA 0,80x2,10 MT	alfa	UND	25		129,00	3.225,00
351	PORTA SEMI-OCA 0,90x2,10 MT	alfa	UND	25		159,00	3.975,00
354	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T C/ 12M	concreporte	UND	10		1.770,00	17.700,00
355	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR C/ 10M	concreporte	UND	10		1.550,00	15.500,00
359	PREGO 11x11	gerdal	KG	40		16,90	676,00
363	RALO LINEAR 10X100 C/ GRELHA SINFONADO SAÍDA P/ 50MM	herc	UND	25		59,50	1.487,50
368	REFLETOR 100W – 3000K / 6500K	foflux	UND	100		34,90	3.490,00
371	REFLETOR 600W COR FRIA 6500K	foflux	UND	20		370,00	7.400,00
373	REJUNTE SACO 1KG DIVERSAS CORES	solomasa	UND	25		4,50	112,50
374	REJUNTE SACO 10KG DIVERSAS CORES	solomasa	UND	100		59,00	5.900,00
376	RIPA DE MADEIRA 4X1,5CM C/ 6M	para	UND	3000		19,50	58.500,00
378	ROLO DE LÃ 23CM C/ CABO	rom	UND	25		21,50	537,50
379	ROLO DE LÃ 23CM S/ CABO	rom	UND	100		14,00	1.400,00
381	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER 2 POL	karla	UND	25		11,00	275,00
382	SABRE DE MOTOR SERRA DE 16 POLEGADAS	skil	UND	5		94,00	470,00
391	TÁBUA DE MADEIRA 25x30MM MISTA	para	MT	200		19,90	3.980,00
392	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 140x30MM	para	MT	200		19,90	3.980,00
396	TALHADERA DE ENCAIXE P/ MARTELETE 250 X 20MM	xwork	UND	15		19,90	298,50
397	TALHADERA MANUAL 30CM	work	UND	15		14,50	217,50
398	TANQUE DE PLÁSTICO 15 LTRS 48X43X29CM	herc	UND	30		20,00	600,00
401	TELHA BRAZILIT 2,44X0,50	eternite	UND	100		28,00	2.800,00
403	TELHA COLONIAL PRIMEIRA	ceramica	MIL	60		705,00	42.300,00
404	TELHA COLONIAL SEGUNDA	ceramica	MIL	60		640,00	38.400,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

		mp					
406	TELHA TERMOACUSTICA GALVANIZADA C/ 2,5M 30MM	foflux	UND	100	519,00	51.900,00	
407	TERMINAL SAPATA P/ CABO 6MM	foflux	UND	100	0,90	90,00	
408	TERMINAL SAPATA P/ CABO 10MM	foflux	UND	100	1,40	140,00	
409	TERMINAL TUBULAR ILHOS CONECTOR FIO 1,5MM	foflux	UND	500	0,04	20,00	
410	TERMINAL TUBULAR ILHOS CONECTOR FIO 2,5MM	foflux	UND	500	0,09	45,00	
411	TERMINAL TUBULAR ILHOS CONECTOR FIO 4,0MM	foflux	UND	250	0,09	22,50	
412	TERMINAL TUBULAR ILHOS CONECTOR FIO 6,0MM	foflux	UND	250	0,14	35,00	
413	TERMINAL TUBULAR ILHOS CONECTOR FIO 10,0MM	foflux	UND	250	0,19	47,50	
414	TESOURA DE PODA	collis	UND	5	29,50	147,50	
420	TINTA LAVÁVEL 18 LT EXT. CORES DIVERSAS	quimilux	UND	300	180,00	54.000,00	
425	TORNEIPA DE PLÁSTICO P/ JARDIM	herc	UND	30	2,60	78,00	
426	TORNEIPA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO BALCÃO	herc	UND	75	26,00	1.950,00	
428	TORNEIRA P/ PIA INOX BALCÃO	talita	UND	100	73,00	7.300,00	
429	TORNEIRA P/ PIA INOX PAREDE	talita	UND	100	63,00	6.300,00	
430	TORNEIRA P/PIA PLÁSTICO PAREDE	karla	UND	100	21,00	2.100,00	
433	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A EMBUTIR	romazi	UND	150	20,00	3.000,00	
439	TRELIÇA TG8L 8CM 6.0X4.2X4.2 6MT / PRÉ-MOLDADA	gerdal	UND	100	64,00	6.400,00	
444	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	concreporte	UND	150	399,50	59.925,00	
445	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	concreporte	UND	100	499,00	49.900,00	
453	VERNIZ 900ML	quimilux	UND	20	46,00	920,00	
							TOTAL 1.073.939,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciia do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANDERSON GONCALVES DA COSTA LTDA.

CNPJ: 21.399.398/0001-50.

Item(s): 2 - 4 - 5 - 8 - 10 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 28 - 29 - 30 - 34 - 37 - 50 - 51 - 52 - 57 - 62 - 63 - 71 - 72 - 73 - 76 - 80 - 81 - 91 - 95 - 96 - 99 - 101 - 102 - 110 - 114 - 115 - 120 - 121 - 122 - 123 - 127 - 132 - 136 - 139 - 144 - 148 - 149 - 150 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 169 - 172 - 174 - 175 - 176 - 177 - 179 - 182 - 184 - 194 - 203 - 204 - 208 - 209 - 215 - 216 - 222 - 231 - 232 - 235 - 241 - 244 - 245 - 251 - 254 - 257 - 265 - 269 - 271 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 282 - 284 - 289 - 292 - 296 - 297 - 306 - 312 - 317 - 329 - 330 - 335 - 338 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 354 - 355 - 359 - 363 - 368 - 371 - 373 - 374 - 376 - 378 - 379 - 381 - 382 - 391 - 392 - 396 - 397 - 398 - 401 - 403 - 404 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 420 - 425 - 426 - 428 - 429 - 430 - 433 - 439 - 444 - 445 - 453.

Valor: R\$ 1.073.939,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Curral de Cima - PB, 25 de Novembro de 2025

ADJAMIR SOUZA DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97